

## ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE RESTAURO – LEI ROUANET Pronac nº 06-10583 – 2ª Etapa

Imóvel : **Fortaleza do Morro de São Paulo - Cairu / Bahia**  
Proponente : **IDES - Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia**  
Assunto : **Análise de 1ª Medição e liberação da 1ª parcela - 2ª Etapa**

Senhor Superintendente,

Em atenção à orientação de Vossa Senhoria, por solicitação do IDES - Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia estamos realizando não só a fiscalização e orientação técnica dos serviços de restauro do monumento em epígrafe, mas, também, o acompanhamento físico-financeiro da obra.

Em razão dessa atuação, estamos emitindo o presente Parecer, após analisar a medição e relatório mensal de obras, tendo a informar:

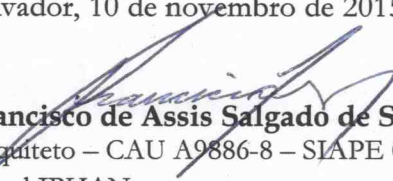
1 – As obras estão sendo executadas em conformidade com o projeto aprovado por esta Instituição;

2 – A execução dos serviços está compatível com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, correspondendo esta parcela ao valor referente à mobilização da obra e mobilização da equipe, conforme Relatório 01, do mês de outubro/2015.

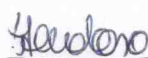
Assim sendo, a **Fiscalização aprova o boletim da 1ª Medição, liberando o valor de R\$.296.089,29** (duzentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Sendo este o nosso parecer, encaminhamos a questão a Vossa Senhoria para a devida avaliação e encaminhamentos.

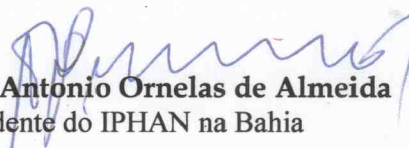
Salvador, 10 de novembro de 2015

  
**Francisco de Assis Salgado de Santana**  
Arquiteto – CAU A9886-8 – SIAPE 0223220  
Fiscal IPHAN

Ratifico o Parecer em 12/11/2015

  
**Flor-de-Lis Dantas e Cardoso**  
Coordenadora Técnica Substituta  
IPHAN Bahia

De Acordo em 13/11/2015

  
**Fernando Antonio Ornelas de Almeida**  
Superintendente do IPHAN na Bahia